



DECRETO N° 040 DE 29 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI, PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Bandeirantes do Tocantins, no Estado do Tocantins, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

I - 30 de maio - quinta-feira - Feriado de Corpus Christi;

II - 31 de maio - sexta-feira - Ponto Facultativo.

Art. 2º Exceção das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios no dia 31 de maio de 2024, que correrão normalmente.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário (a) Municipal da respectiva pasta, se necessário for convocar, todos ou parte dos (as) servidores (as) municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, em 29 de maio de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0886d2-29052024144924**